



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.752/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado competência ao Subsecretário de Governo, **JOSÉ GUILHERME DO VALLE AZEVEDO**, matrícula nº 1245189-0, para, a contar de 10/03/2023, responder pela Presidência do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGP, firmados com o Município de Niterói, à luz do que dispõe o Decreto nº 12.534/2017, em seu artigo 3º e demais atos pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias

Port. 355/2023 - Torna insubsistente a Portaria nº 354/2022, publicada em 10 de março de 2023.

Port. 356/2023 - Nomeia **MILCIADES FERREIRA DA COSTA DOURADO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Cristiane Peçanha Eleterio Potrim, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 357/2023 - Nomeia **THÁBATA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga do falecimento de Trajano Ricardo Monteiro Ribeiro.

Port. 358/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1704/2022, publicada em 09/12/2022, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei nº 531/85, tendo em vista o que ficou apurado na Petição nº 020004429/2022.

Port. 359/2023 - APOSENTAR, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **INDEVAN AZEVEDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1224.972-0** com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº **20/4531/2022**.

Port. 360/2023 - APOSENTAR, a contar de 08 de outubro de 2022, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **ANTONIO DA SILVEIRA FARES, AJUDANTE, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1213.444-3**, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº **20/3773/2022**.

Port. 361/2023 - APOSENTAR, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JORGE LUIZ MARQUES, AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.495-7**, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº **20/3999/2022**.

Port. 362/2023 – Exonera, a pedido, **LÚCIA RODRIGUES PUCÚ** do cargo de Assessor Técnico, FM-5, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. 363/2023 - Nomeia **NATASSJA AYUMI MONTEIRO SAKAGUCHI** para exercer o cargo de Assessor Técnico, FM-5, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Lúcia Rodrigues Pucú.

Port. 364/2023 -Exonera, **LEANDRO DA SILVA** do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 365/2023 -Exonera, a pedido, **RONALDO NUNES DO ROSARIO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. 366/2023 - Nomeia **LEANDRO DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Nunes do Rosario, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 367/2023 -Exonera, a pedido, **BETINA LIMA LOPES DE ARAÚJO** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. 368/2023 -Exonera, a pedido, **ROGERIO GUTIERREZ GAMA** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. 369/2023 -Exonera, **FILIFE SILVA DE CARVALHO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 370/2023 -Exonera, **FATIMA VALEROSO PENHA CASTRO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 371/2023 - Nomeia **FILIFE SILVA DE CARVALHO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Fatima Valeroso Penha Castro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 372/2023 - Nomeia **BEATRIZ MENEZES MARQUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Filife Silva de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 373/2023 - Nomeia **FATIMA VALEROSO PENHA CASTRO** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Betina Lima Lopes de Araújo, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 374/2023 - Exonera, a pedido, **EDENILTON SANTOS DE SOUZA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. 375/2023 - Nomeia **MARCOS SILVA DUARTE** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Edenilton Santos de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 376/2023 - Exonera, a pedido, **DEOLINDA DOS SANTOS TEIXEIRA** do cargo de Secretário, CC-4, da Escola Municipal Diógenes Ribeiro de Mendonça, da Fundação Municipal de Educação.

Port. 377/2023 - Exonera, **JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 378/2023 – Nomeia **ROBERTO FERNANDES JALES** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Freire da Silva.

Port. 379/2023 – Exonera, **ANNA KAROLYNE GONÇALVES FREIRE** do cargo de Assistente A, CC-4, Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 380/2023 - Nomeia **PEDRO CARDOSO VILHENA NETO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Anna Karolyne Gonçalves Freire.

Port. 381/2023 - Exonera, a pedido, **VICTOR VIANNA ROQUE LOBATO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade,

Port. 382/2023 - Nomeia **ANNA KAROLYNE GONÇALVES FREIRE** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Victor Vianna Roque Lobato.

Port. 383/2023 - Nomeia **ANNA RONALDO NUNES DO ROSÁRIO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga da exoneração de Nathália Fernandes Pereira.

Port. 384/2023 - Nomeia **ANDRÉ JOSÉ DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Nathalya Carvalho Nani, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 385/2023 - Nomeia **JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. 386/2023 - Exonera, a pedido, **ELBEM SILVA NICOLINO GONÇALVES** do cargo de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. 387/2023 – Nomeia **ELIANDRO DA SILVA NICOLINO GONÇALVES** para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Elbem Silva Nicolino Gonçalves.

Port. 388/2023 - Exonerar, a pedido, **WALLACE PEREIRA COELHO** do cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. 389/2023 - Nomeia **JONADAB CARMO DE SOUSA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Wallace Pereira Coelho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 390/2023 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS SILVA FRANCELINO** do cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. 391/2023 - Nomeia **RAPHAEL DE SOUZA LIMA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Silva Francelino, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Despachos do Prefeito

Processos nºs 180000041/2023 – 180000077/2023 – Autorizo, nos termos do constante dos autos.

Corrigenda

Na Portaria 340/2023, publicado em 09/03/2023, onde se lê: Nágia Bruna Martins Pinto Drumnd; leia-se: Nágia Bruna Martins Pinto Drumond.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 577/2023 - Considerar designados, **CONCYR FORMIGA BERNARDES Mat. nº 241.203-0** e **RAFAEL MATHIAS SARAMAGO Mat. nº 236.169-8** para FISCALIS da Ordem de Execução de Serviço nº 02/2023 celebrado com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA.**

PORT. Nº 551/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6350/2021, instaurado pela Portaria nº 1852/2021.

PORT. Nº 552/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORT. Nº 554/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6356/2021, instaurado pela Portaria nº 1858/2021

PORT. Nº 555/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6357/2021, instaurado pela Portaria nº 1859/2021.

PORT. Nº 556/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6380/2021, instaurado pela Portaria nº 1861/2021.

PORT. Nº 566/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1868/2021 – Processo nº 020/006375/2021.

PORT. Nº 567/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1869/2021 – Processo nº 020/006376/2021.

PORT. Nº 568/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1870/2021 – Processo nº 020/006377/2021.

PORT. Nº 569/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1872/2021 – Processo nº 020/006379/2021.

PORT. Nº 570/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1961/2021 – Processo nº 020/006446/2021.

PORT. Nº 571/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1963/2021 – Processo nº 020/006448/2021.

PORT. Nº 572/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1964/2021 – Processo nº 020/006449/2021.

PORT. Nº 573/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1965/2021 – Processo nº 020/006450/2021.

PORT. Nº 574/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1966/2021 – Processo nº 020/006452/2021.

PORT. Nº 575/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1967/2021 – Processo nº 020/006453/2021.

PORT. Nº 576/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1938/2022 – Processo nº 020/002789/2022.

PORT. Nº 557/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021.

PORT. Nº 558/2022.PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

PORT. Nº 559/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.

PORT. Nº 560/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

PORT. Nº 561/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

PORT. Nº 562/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

PORT. Nº 563/2022 PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

PORT. Nº 564 /2022.PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

PORT. Nº 565/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/000473/2023 - **PORTARIA Nº 431/2023** - Designar a Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.228.297-8, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000479/2023 - **PORTARIA Nº 432/2023** - Designar a Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.228.297-8, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000485/2023 - **PORTARIA Nº 433/2023** - Designar a Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.228.297-8, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000593/2023 - **PORTARIA Nº 524/2023** - Designar a Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.228.297-8, para atuar como secretária da referida Comissão.

5ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/000471/2023 - **PORTARIA Nº 445/2023** - Designar o Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.230.028-3 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000477/2023 - **PORTARIA Nº 446/2023** - Designar o Assistente Administrativo **JORGIANE SOARES PACHECO**, matrícula nº 1.230.028-3 para atuar como secretária da referida Comissão.



PROCESSO Nº 020/000483/2023 - PORTARIA Nº 447/2023 - Designar o Assistente Administrativo JORGIANE SOARES PACHECO, matrícula nº 1.230.028-3 para atuar como secretária da referida Comissão.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 1.125,33** (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de **SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA**, aposentado no cargo de **VIGIA, nível 03**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.912-4**, ficando cancelada a apostila, publicada em **01/09/2022**, em face do Parecer Jurídico **27/2018 RSDV**, contido no processo administrativo nº **20/1383/2022**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 833,58
Adicional de Tempo de Serviço- 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 291,75
TOTAL.....R\$ 1.125,33

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 7.288,10** (Sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), os proventos mensais de **RIOVALDO FREIRE DE MENDONÇA JUNIOR**, aposentado no cargo de **AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.626-8**, ficando cancelada a apostila publicada em **28/02/2023**, referente ao processo nº **20/4506/2022**, em face do Parecer Jurídico **27/2018 RSDV**, contido no processo administrativo nº **200/5870/2015**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 3.033,65
Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.061,78
Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 63,09
Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do símbolo CC-3 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 439,16
Parcela de Direito Pessoal - 80% de Tempo Integral, artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R\$2.426,92
Parcela de Direito Pessoal - 40% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-3 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3.....R\$ 263,50
TOTAL.....R\$ 7.288,10

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 3.026,35** (Três mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), os proventos mensais de **INDEVAN AZEVEDO**, aposentado no cargo de **AXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1224.972-0**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.241,74
Adicional de Tempo de Serviço- 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 784,61
TOTAL.....R\$ 3.026,35

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **08 de outubro de 2022**, em **R\$ 1.175,34** (Mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), os proventos mensais de **ANTONIO DA SILVEIRA FARES**, aposentado no cargo de **AJUDANTE, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1213.444.3**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 883,58
Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 291,76
TOTAL.....R\$ 1.175,34

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 2.773,11** (Dois mil setecentos e setenta e três reais e onze centavos), os proventos mensais de **JORGE LUIZ MARQUES**, aposentada no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.495-7** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$2.093,37
Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 628,01
Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 51,73
TOTAL.....R\$2.773,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 010 - Contrato nº 01/2023 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Oxigênio e Acetileno para recarga dos aparelhos utilizados na Serralheria da SECONSER nos serviços de funilaria e solda, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 16.794,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900009388/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. NOTA DE EMPENHO: 000549/2023. DATA DE EMPENHO: 27/02/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Sirieiro - Matrícula: 1242247-3, Leandro Cecchetti - Matrícula: 1243077-0 e José Fortes - Matrícula: 222.502-7.

EXTRATO Nº 012 - Contrato nº 02/2023 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa FABIANA SALLES FREIRE 10691646740, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de linha telefônica móvel com aparelhos em comodato, para atendimento aos setores CCO e ao Sistema Operacional do Colab, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.40, Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.126.0145.6311. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900000749/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. NOTA DE EMPENHO: 000534/2023. DATA DE EMPENHO: 24/02/2023. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Cecchetti - Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral - Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirieiro - Matrícula: 1242247-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 009/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 27/2022.

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante OHANA LIMA ALVES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/03/2023 e término em 31/08/2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.515,40 (Seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2023.

EXTRATO Nº 010/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 021/2022. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante RICHARD DANTAS FONSECA RUFINO, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2023 e término em 31/07/2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.654,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 006/2023****RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com o **Rio Yacht Club**, celebrada com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL mediante termo de fomento, para a realização do evento esportivo Regata D'Elas 2023.

1-Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros: Luciano Nery da Silva-matricula 1243365-0

Salete Peres-matricula 42460

Art. 2º - Compete à comissão de Avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser da parceria efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com o **Rio Yacht Club**.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convocação de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA Nº 007/2023**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com o **Serrano SOLUTIONS**, celebrada com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL mediante termo de fomento, para a realização do evento esportivo Copa Fluminense Atlético Clube de Tennis de Mesa 2023.

1-Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros: Luciano Nery da Silva-matricula 1243365-0

Salete Peres-matricula 42460

Art. 2º - Compete à comissão de Avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser da parceria efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com o **Serrano Solutions**.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convocação de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**Atos da Secretária****PORTARIA Nº 010/SEPLAG/2023**

Considerando o Decreto nº 12.507/2017 que organiza e disciplina o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Municipal.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para compor o Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal para o exercício de 2023 os servidores listados abaixo, conforme Decreto nº 12.507/2017.

Rede de Planejamento

ÓRGÃO / ENTIDADE	NOME DO TITULAR DA REDE DE PLANEJAMENTO	MATRICULA DO TITULAR DA REDE DE PLANEJAMENTO	NOME DO SUPLENTE DA REDE DE PLANEJAMENTO	MATRICULA DO SUPLENTE DA REDE DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÉ, BADU E MATAPAÇA	SOLIMAR JOSÉ DO V. ROCHA	1246.109-0	ANDRÉ MESQUITA DO NASCIMENTO	1246.163-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	CRISTIANA DOS SANTOS MORA	1243.772-0	FABIANA SANTOS MIRANDA	1243.472-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA	RONALDO ESTIGES VILELA PEREIRA	1246.140-0	BEATRIZ MANSO MACHADO	1246.154-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	ANTONIO FERNANDES AMADOR MACEDO	42590	JOÃO PEDRO FRANÇA MAFFEI	1244.696-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	FLÁVIO BONAN TAVARES DOS SANTOS	1245.859-0	LEANDRA TARDELLI MAMONE	1243.026-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	ANDREIA RUSSELL DE ALMEIDA	42935	NATÁLIA MACHADO SILVA	43176
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO, SANTA ROSA E VITAL BRASIL	ARTIDES AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	1245.258-0	DOLORES CRISTINA MONTEIRO SOUZA MUNIZ	112452750
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	MARIANA CRISTINA GUEDES BARROS JACOB	43413	SUELI RODRIGUES ALVES DA GLÓRIA	66702
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	ANTONIO MENDES GONÇALVES	1235.797-8	RENATA FELINO DA SILVA	1240.799-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	LUANA QUARANTA DE CARVALHO SILVA	1238.004-6	GLAUCIA COCNEIÇÃO DA SILVA	1244.711-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	AUGUSTO CESAR DA CUNHA TORRES	12433740	SIMONE RAMOS COSTA	12422145
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	VINICIUS DA SILVA	1246.419-0	VANESSA PINHEIRO	1244.866-0



DE SÃO FRANCISCO	GUIMARAES		FIGUEIRA	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	ADRIANA DA FONSECA CONCA	1245.482-0	NATHAN ANTONIO SILVA COUTINHO	1245.481-0
CEDA	MARCELO PEREIRA DA COSTA	1240.233-8	DANIELA AMBRÓSIO	1244.400-0
CGCOM	FERNANDO FARIAS STERN	1240.337-3	HERBERT HASSELMANN	1245.655-0
CGE	ELIAS GASS	1240.791-3	JEFFERSON SANTOS MACHADO	1245.543-0
CGM	PAMELLA QUEVEDO MAGALHÃES	1243.889-0	LUANA CRISTINA VIEGAS GRAVANO	1245.535-70
CLIN	VALMIR MACHADO RODRIGUES	116203	LÉLIA NEVES LOMARDO	115525
CONB	VANESSA GOMES DE CARVALHO	1245.892-0	HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO	1244.210-0
COTER	ANDERSON BRITO PEREIRA	1246.269-0	HENRIQUE SÉRGIO PORTO MARTINS	1245.665-0
CPPJ	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	1246.385-0	CARLA MIRANDA BARBOSA	43441
EGP	MARIANA NASCIMENTO PIRES MARINS	042964	KALLENIA LOURENÇO MENDONÇA DE LIMA	1245.649-0
EMUSA	ELMIR DE ABREU E SILVA	1457	JAQUELINE NEVES	1603
			JOÃO ALBERTO VASCONCELLOS PUCU	2299
			MARTA RIBEIRO BRITO	17108-9
FAN	FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA	17013-2		
FESAÚDE	CRISTIANY DA SILVA ÁVILA	10413	THIAGO CARVALHO GONÇALVES	22365
GECN	LEONARDO RANGEL DOS SANTOS	4811	VANIA CHRISTINA MACIEIRA C DE MIRANDA	43549
NELTUR	EDSON VIEIRA DA MOTTA	518.102-0	GUSTAVO NOGUEIRA D' IPPÓLITO	552682
NITPREV	SARITA BORGES VIANNA ROCHA	640586	DANUSA MATTA DE SOUSA TINOCO	640493
NITTRANS	AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA	150.240	TIAGO NORONHA LEITE GARCIA	150.099
PGM	FREDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA	1241.134-7	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	1245.921-0
PNCV	ANA CAROLINA VITORIA MEDEIROS SILVA	43808	MARCELA DE SOUZA CABRAL DA SILVA	43116
SAE	MARIANA ZORZANELLI	1246.450-0	PAULO VICTOR RAMALHO	1245.485-0
SECLIMA	MARCOS SANT'ANNA LACERDA	1245.862-0	IGOR FLETCHER QUINTANZ	1245.535-0
SECONSER	DAYSE NOGUEIRA MONASSA	124.256-30	LEANDRO ALVES CECCHETTI	124.307-70
			RAFAEL DE MELO AMARAL	123.711-10
SEDEN	RAFAEL CHILLELLI	244.145-0	RONALD ESTEVES FREITAS DE MEDEIROS	1246.561-0
SEMPAS	DIEGO BRAZ DA SILVA	42475	RÉGINA DE FÁTIMA BERSOT GONÇALVES	43503
SEMUG	RODRIGO AUGUSTO COELHO CHAVES MARTINS	1240090	ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO	1244.099-0
SEOP	MICHELE DE CARVALHO CALILE	1242.674-0	YARA OLIVEIRA LOPES	1245.036-0
			RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	1237.526-9
SEPLAG	ISADORA DE SOUZA MODESTO PEREIRA	1245.197-0	IANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA BELLOT	1240.709-8
SMA	YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA	1245.303-0	CAMILA COSTA BRONZE	1245.302-0
SMAC	CRISTIANO PEREIRA MELO	1246.157-0	TAISA OLIVEIRA TORELLI	1246.139-0
SMARHS	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	1245.058-0	JONAS ARAÚJO ARAQUE	1243.072-0
SMASES	GABRIELLE SIQUEIRA BASTOS	1244.749-0	RACHEL DE AGUIAR BATISTA	1244.370-0
SMC	YASMIN SCHLUCKEBIER	17108-3	SERGIO DA SILVA BENEDITO	1242772-0
SMCTI	MATEUS QUINTÃO E SILVA	1246.110-0	VICTOR RAMOS COSTA	1244.113-0
SMDC	FIRMINO FIGUEIREDO DE ALMEIDA MOTA	1245.794-0	TAINÁ FERREIRA DE SIQUEIRA	1246.472-0
SMDCG	JOSIANE DE OLIVEIRA	1243.486-0	MARANA CRISTINA DE ASCENÇÃO ALMEIDA	1243.313-0
SMDH	RENATO JORGE DE MELO CRUZ	1245.564-0	LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS	1245.727-0
SMEL	LUIZ CARLOS BERRIEL PERES	1238.248-9	LUCIANO NERY DA SILVA	1123.4417-4
SMF	DANDARA MAXINI XAVIER DOS SANTOS AGUIAR	1245.297-0	ISABEL CRISTINA VIANA GEBARA	1242.546-0
SMHRF	BRUNA AUGUSTO RANGEL	1245.000-0	MANOELA CARVALHO MACHADO	1243.283-0
SMID	GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID	1245.315-0	DEBORA CRISTINE MATHEUS DE ALMEIRA	1242.717-0
SMO	HERNANDE GOMES	3223	THIAGO LESSA NEVES	43720



SMU	FLORES FILHO ROGÉRIO GUTIERREZ GAMA	1243.173-0	BETINA L.L. ARAÚJO	121244860-0
SEXEC	LARISSA RIO COUTO DOS SANTOS	1246594-0	JOÃO PEDRO BOECHAT FLORENCIO	1246597-0
Rede de Orçamento				
ÓRGÃO / ENTIDADE	NOME DO TITULAR DA REDE DE PLANEJAMENTO	MATRICULA DO TITULAR DA REDE DE PLANEJAMENTO	NOME DO SUPLENTE DA REDE DE PLANEJAMENTO	MATRICULA DO SUPLENTE DA REDE DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÉ, BADU E MATAPACA	MARLON PRADO	12461030	JANE DA SILVA	12452500
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	1228.494-1	CARINA ARRAES MARINS VIANA	95800
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA	RONALDO ESTIGES VILELA PEREIRA	1246.454-0	BEATRIZ MANSO MACHADO	1246.154-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAI	JOÃO PEDRO FRANÇA MAFFEI	1244.696-0	ANTONIO FERNANDES AMADOR MACEDO	42590
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	LEANDRA TARDELLI MAMONE	1243.026-0	FLAVIO BONAN TAVARES DOS SANTOS	1245.859-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO DA CUNHA	1240.960-3	FERNANDO VIEIRA	1223-298-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CUBANGO, SANTA ROSA E VITAL BRASIL	CARLOS ALEXANDRE DECNOP MARTINS	1245.293-0	MARCELO ESTEVES DO SANTOS	1245.291-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	LUIZ FERNANDO CIAMBARELLA	13139	LUCIENE RAMOS MACHADO	12291979
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	ANTONIO MENDES GONÇALVES	1235.797-8	RENATA FELINO DA SILVA	1240.799-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	EDIONE DO CARMO SANTOS	1242.883-0	ROMULO MARINS ABRANTES	12465390
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	CONCEIÇÃO JEREMIAS DA SILVA NETA	12457560	KELLY DA SILVA AVENDANA	12428680
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	MARCOS VINICIUS SILVA FERNANDES	1245460-0	VANESSA PINHEIRO FIGUEIRA	1244866-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CENTRO E PONTA D'AREIA	NATHAN ANTONIO SILVA COUTINHO	12454810	ADRIANA DA FONSECA CONCA	12454820
GEDA	MARCELO PEREIRA DA COSTA	1240.233-8	DANIELA AMBRÓSIO	1244400-0
CGCOM	FERNANDO FARIAS STERN	12456550	HERBERT HASSELMANN	12456550
CGE	ELIAS GASS	1240.791-3	JEFFERSON SANTOS MACHADO	12455430
CGM	PAMELLA QUEVEDO MAGALHÃES	1243889-0	LUANA CRISTINA VIEGAS GRAVANO	12455357-0
CLIN	BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA	66303	WILSON LIMA DA SILVA	805.60
CONB	ROBSON FONSECA	42436	VANESSA GOMES DE CARVALHO	1245892-0
COTER	ANDERSON BRITO PEREIRA	12462690	HENRIQUE SÉRGIO PORTO MARTINS	12456650
CPPJ	JÉSSICA PEREIRA BARBOSA	12454880	ALESSANDRA MENDES	2329373
EGP	GUILHERME GARCIA DIAS DOS SANTOS	1244.528-0	RAFAEL ALFRADIQUE GARCIA	43692
EMUSA	ELMIR DE ABREU E SILVA	1457	JAQUELINE NEVES	1603
			JOÃO ALBERTO VASCONSELHOS PUCU	2299
FAN	FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA	170132	GLADSTONE CAMARGO GOES	17108-7
FESAÚDE	FILIPPE CORTES MACARIO	10081	FILIPPE ABRAHAM BITTENCOURT MIZRAHI	10189
GECN	LEONARDO RANGEL DOS SANTOS	94811	VÂNIA CHRISTINA MACIEIRA C DE MIRANDA	43549
NELTUR	MARCIA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA	552.697	RODRIGO RODRIGUES RAMALHO	552.765
NITPREV	ELIAS RIGUETE	640.619	ROSANE DA CRUZ DOBAL	614636
NITTRANS	LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA	150.149	VERA ABREU ROSA DA COSTA	150.095
PGM	FREDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA	1241.134-7	THAMYRIS DOS REIS LOURENA	1243.643-0
			MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	1245.921-0
			MANOELA CAVALCANTE DIAS PEREIRA	1241.314-3
PNCV	ANA CAROLINA VITÓRIA MEDEIROS SILVA	43808	ALESSANDRO OLIVEIRA LEMONS	1242938-0
SAE	MARIANA ZORZANELLI	1246.450-0	PAULO VICTOR RAMALHO	1245.485-0
SECLIMA	RAPAHÉL BRAGA POUBEL	12456110	TÂNIA MARA DA SILVA PIRES	12311801
SECONSER	DAYSE NOGUEIRA MONASSA	1243.077-0	RAFAEL DE MELO AMARAL	1237.111-0
			LEANDRO ALVES CECCHETTI	124.307-70
SEDEN	RAFAEL CHILLELLI	244145-0	RONALD ESTEVES FREITAS	1246561-0



SEMPAS	DIEGO BRAZ DA SILVA	42475	DE MEDEIRO REGINA DE FÁTIMA BERSOT GONÇALVES	43503
SEMUG	PRISCILA COSTA ROCHA RAPHAEL	1244.670-0	LUCAS RANGEL DE LEMOS	42987
SEOP	MICHELE DE CARVALHO CALILE	1242.674-0	YARA OLIVEIRA LOPES	1245.036-0
			RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	1237.526-9
SEPLAG	MARCELLE FERNANDES VIEIRA	1246.060-0	LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA	1245.211-0
SMA	FLAVIA ROCKERT PALHANO	1239.851-8	AMANDA COUTO FERREIRA	1242.053-0
SMAC	CRISTIANO PEREIRA MELO	1246157-0	RAFAEL BRASIL DA SILVA	1246168-0
SMARHS	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	1245058-0	JONAS ARAUJO ARAQUE	1243.072-0
SMASES	BRUNO CARLOS	1245.505-0	FABIANO MOREIRA DUARTE	1245532-0
SMC	YASMIN SCHLUCKEBIER	17108-3	SERGIO DA SILVA BENEDITO	1242772-0
SMCTI	THIAGO CÔRTEZ OLIVEIRA	42535	LUCAS MARTINS PASSOS	1246118-0
SMDC	FIRMINO FIGUEIREDO DE ALMEIDA MOTA	1245.794-0	TAINÁ FERREIRA DE SIQUEIRA	1246472-0
SMDCG	JOSIANE DE OLIVEIRA	1243486-0	MARANA CRISTINA DA ASCENÇÃO ALMEIDA	1243.313-0
SMDH	RENATO JORGE DE MELO CRUZ	1245.564-0	LUIZ ALEXANDRE FARIA CALDAS	12457270
SMEL	CAMILLA XAVIER DA SILVA	12456360	LUCIANO NERY DA SILVA	112344174
SMF	FLÁVIA DE SOUZA BITTENCOURT BARROS	1244.102-0	THIAGO MATHEUS MARQUESIN DE OLIVEIRA	1244.818-0
SMHRF	CAROLINA BARBOSA BITTENCOURT PAPELBAUM	1245.403-0	MARIA CHRISTINA SÁ CORRÊA DA SILVA	1246358-0
SMID	GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID	1245.315-0	DEBORA CRISTINE MATHEUS DE ALMEIRA	1242717-0
SMO	HERNANDE GOMES FLORES FILHO	3223	JOSÉ LUIZ TOSTES	43219
SMU	ROBSON FONSECA	42436	VANESSA GOMES DE CARVALHO	1245892-0
SEXEC	RENATA DE FREITAS LUIZ DESMARAIS	43627	LEONARDO POMPONÉT CARDOSO DA SILVA	1240213-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 0017

DATA: 28/08/2023

NOME: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A.

CNPJ: 31.487.473/0133-39

PROCESSO: 250000855/2022

NOTA: NOTIFICADO A CONTINUAR O PROCESSO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO EM EPÍGRAFE, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS FOLHAS 44 E 45, TENDO EM VISTA ESTAR OPERANDO SEM LICENÇA NESTE MUNICÍPIO POR NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DENTRO DO PRAZO DE 120 DIAS CONCEDIDO NO MESMO PROCESSO.

LOCAL DA NOTIFICAÇÃO: RUA MINISTRO OTÁVIO KELLY, 384 – 101ª E 101B, ICARAÍ

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0529

DATA: 28/02/2023

RAZÃO SOCIAL: HORTIGIL HORTIFRUTI S/A.

CNPJ: 31.487.473/0133-39

PROCESSO: 250000855/2022

NOTA: INFRAACIONADO POR OPERAR SEM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA MINISTRO OTÁVIO KELLY, 384 – 101ª E 101B, ICARAÍ

INFRAÇÃO: ARTIGO 235, INCISO X, DA LEI 2602/2008.

ANEXO: ARTIGO 229, INCISO II, DA LEI 2602/2008.

MULTA IMPOSTA: R\$12.550,58 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Auto de Notificação SMARHS: 0101

Processo: 250001089/2022

Data: 02/03/2023

Nome: Maria Manuela Antunes Tarrafa

Endereço: Rua Rubem Assis Bomfim, 165, Serra Grande

Fica notificado, em caráter de advertência, que segundo o art. 234, inciso XII, da Lei Municipal 2602/2008, considera-se infração leve suprimir vegetação arbórea ou arbustiva sem autorização da SMARHS. Em 14/06/2022 foi constatada a supressão de vegetação no terreno ao lado do nº 159, na Av. Irene Lopes Sodré. De acordo com informações da SMU e SMF, trata-se de propriedade localizada no logradouro 4 - R 17, quadra 26, lote 23, sob responsabilidade de Maria Manuela Antunes Tarrafa. Dessa forma, a presente advertência fica condicionada ao cumprimento da seguinte compensação ambiental (art. 228 da Lei Municipal 2602/2008): doação de 06 mudas nativas da Mata Atlântica, de 2m de altura e DAP a partir de 2,5cm, das espécies Poincianella pluviosa e Tabebuia roseoalba, conhecidas respectivamente como Sibipiruna e Ipê Branco, ao Viveiro Silvestre Rocha, administrado pela SECONSER na Rua Silvestre Rocha, nº 24, em Icaraí. Comprovar o cumprimento da notificação através do envio da Nota Fiscal das mudas, com o recebimento da SECONSER, para o email fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br. Prazo: 30 dias.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3513

DATA: 10/02/2023

AUTUADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CNPJ: 29.744.778/2797-95

ENDEREÇO: RUA DR. BORMAN, 47 – CENTRO - NITERÓI

RELATO: FICA NOTIFICADO QUE PARA REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA EM NÍVEL SUPERIOR AO SOM AMBIENTE, É NECESSÁRIO PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO APROVADO NA SEOP.

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 25 de outubro de 2022. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:

- 1 - Apresentação do Programa Lixo Fora D'Água
- 2 - Apresentação do Programa Agroecologia
- 3 - Leitura e aprovação da ata da última reunião

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Sonia Maria Silva Rodrigues (FME); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Mario Grillo PGM; Ricardo Portugal (CLIN), Fatima Valeroso (Secretaria de Urbanismo), Dr. Rogério Rocco (OAB); Mario Grillo (PGM), Dr Luma Amaral (PGM); os convidados Allan Cruz subsecretário de Sustentabilidade; Isabella Fattori coordenadora de Agroecologia Urbana.

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

A reunião ocorreu através de plataforma online. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome e a instituição dos conselheiros presentes. No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo Victor de Moraes Lopes, após informar a pauta da presente reunião, passou a palavra para a estagiária da (SMARHS), Amanda Marcell Rodrigues, que realizou a leitura da ata 5ª Reunião Ordinária de 2022. Em seguida a pauta foi submetida a plenário tendo sido aprovado pelos conselheiros com ressalvas feitas pelos conselheiro Ricardo Portugal, que informou sobre a repetição do nome Mario Grillo, e pela convidada Janie Garcia da Silva (LAHVI/UFF), que comunicou que seu nome não constava na lista de presentes da ata da 5ª reunião ordinária de 2022.

Dando sequência a pauta, passou-se a palavra para Isabella Fattori, coordenadora de Agroecologia Urbana. Este, por sua vez, iniciou sua fala se apresentando aos demais conselheiros e compartilhando uma breve introdução sobre o histórico da agroecologia de Niterói, que se iniciou a 5 anos atrás com movimento de bases sociais, idealizado e protagonizado por Ricardo Nery, atuando na articulação de pessoas e ideias em torno do tema agroecologia, envolvendo produtores e entusiastas levando a construção do Instituto Agroecológico de Niterói, ao qual ele foi presidente. Através das ações elaboradas pelo Instituto, foi criado o Programa Municipal de Agroecologia Urbana, instituído por decreto 13.771 pelo Rodrigo Neves, em 2020. Tendo como objetivo fortalecer a produção agroecológica de Niterói. Em 2021, através do decreto 14.100, o atual prefeito, Axel Graef, foi adicionada a pauta sobre agroecologia e agricultura familiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e assim foi criado a coordenadoria de Agroecologia Urbana, a fim de implementar as ações voltadas à agroecologia em Niterói.

Em seguida, Isabella Fattori apresentou alguns avanços no período do ano de 2022, enfatizando a demanda sobre o fortalecimento e a construção de uma identidade para os produtores, tornando-os legítimos para participarem das compras públicas, como a compra das merendas escolares ou do restaurante popular, e tornar acessíveis às políticas agro-alimentares como PIMA e PAA, sendo uma forma de redistribuição de renda, trazendo para o município, através dos produtores, recursos Federais e Estaduais, sendo um fomento econômico a partir da criação de sistemas alimentares sustentáveis e rentáveis. Isabella Fattori, também ressaltou a fala de Ricardo Nery, sobre rentabilizar os produtores para fixá-los no solo niteroiense. As atividades almeçadas pela coordenadoria contemplam a insegurança alimentar porque visa produzir de forma ecológica, por conceitos sustentáveis, e, através da merenda escolar e do restaurante popular, disponibilizar comidas saudáveis e funcionais, valorizando a cultura local com os produtos cultivados em Niterói. Sendo um dos objetivos a colocação dos produtores como os principais fornecedores dos alimentos da merenda escolar de Niterói. Através do Instituto de Agroecologia, Niterói se tornou uma das principais cidades tendo um dos maiores números de produtores com CAF (Cadastro do Agricultor Familiar), ou seja, são produtores que podem acessar as compras públicas. A partir dessa ação, Niterói está no processo de emissão de CAF sendo um dos maiores objetivos da coordenadoria de Agroecologia Urbana, podendo aumentar o número de produtores.

Em fevereiro, em Muriqui, foi realizada a primeira ação de cadastramento do produtor agroecológico de Niterói. A Secretaria do Meio Ambiente se estruturou para receber os produtores da cidade e cadastrá-los, fornecendo um formulário a fim de obter as seguintes informações: identificação dos produtores; onde atuam; o que é desenvolvido; quais são suas demandas e dificuldades. Junto ao formulário foram anexados documentos referentes aos produtores, em um único dia foram cadastrados 55 produtores. Após o cadastramento, foi elaborado o Circuito Municipal de Feiras Agroecológicas através recursos voltados à agroecologia, em sua fala Isabella Fattori destacou que apesar de Niterói ser uma cidade urbana, a prefeitura concedeu a oportunidade de criar um orçamento próprio para agroecologia.

O Circuito de Feiras Agroecológicas, que acontecerá no dia 5 de novembro de 2022, no Parque Rural, é uma ação para criar espaços de comercialização no Município, no qual os produtores, sem nenhuma oneração, irão conseguir um local para escoar sua produção. Isabella Fattori também enfatiza a participação de todos e convida os conselheiros para o evento, que terá atividades voltadas às crianças, conscientização ambiental e contato com os produtores locais, que poderão comercializar seus produtos. O objetivo para o ano que vem é envolver alguns equipamentos públicos da cidade no Circuito de Feiras. A programação para realização dos próximos Circuitos ainda está em construção.

Outro ponto citado por Isabella Fattori era o impasse sobre o Serviço de Inspeção Municipal, que permite a qualificação e a certificação de alimentos de origem animal (e alimentos beneficiados) poderem ser comercializados no município, mas, por uma articulação entre a Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Fazenda, foi elaborado o Serviço de Inspeção Municipal, que está em andamento aguardando a aprovação da Lei que visa uma regulamentação, que seja favorável aos produtores de Niterói.

Isabella Fattori, ressalta que apesar dos avanços também existem questões que fragilizam a pauta que envolve a produção agroecológica, uma delas é o escoamento da produção. Muitos dos produtores estão situados na região do Muriqui, sendo uma região com vias de acessos precárias que afetam o escoamento de produção, em função disso a coordenadoria visa desenvolver, junto a EMUSA, uma pavimentação ecológica. Atualmente, existem produtores que escoam sua produção para merenda de escolas do Estado do Rio de Janeiro, porém com dificuldades devido às vias de acesso.

Recentemente, a Secretaria de Meio Ambiente implementou o projeto dos pátios, até o período dessa reunião foram elaborados, confeccionados e fixados nas entradas do Muriqui duas unidades, pátios de madeira e com lonas e identificação do corredor produtivo situado na região do Muriqui, incentivando o turismo agroecológico que está previsto no Programa Municipal de Agroecologia Urbana. Isabella Fattori, também ressalta que a Secretaria de Meio Ambiente, é membro representante do governo no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói e membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Niterói e graças ao desenvolvimento e envolvimento a pauta sobre agricultura familiar e da agroecologia urbana fizesse parte do plano Municipal de Saúde e do plano Municipal de Segurança e Alimentar e Nutricional de Niterói.

Após a apresentação das ações sobre o desenvolvimento da Agroecologia em Niterói, Isabella Fattori fala sobre a importância e potencial da pauta e sobre unir os esforços entre todos os setores, não apenas do governo, mas principalmente da sociedade civil.

Em continuidade a reunião, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes agradeceu a participação da coordenadora Isabella Fattori e abriu fala aos conselheiros. A primeira a se manifestar foi a conselheira Henriette Guarniere, parabenizando as ações citadas e perguntou onde o produtor local interessado em participar do Circuito Municipal ou em obter mais informações teria acesso e como está sendo divulgado, Isabella respondeu que a primeira etapa antes do Circuito, foi o cadastramento dos produtores e que em sua maior parte iram participar da Feira, o site da Secretaria de Meio Ambiente oferece informações sobre a Coordenadoria de Agroecologia Urbana, mas que os interessados podem agendar uma entrevista. Após a resposta da coordenadora Isabella Fattori, o conselheiro Ricardo Portugal parabenizou as ações realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e alertou sobre a pavimentação, que será necessário a infraestrutura para a construção do pavimento. O convidado Luis Rodrigues, também parabenizou e perguntou onde seria o local que o Circuito de Feiras Agroecológicas irá acontecer e se os produtores que vendem em feiras locais, porém não vivem em Niterói também serão incluídos, Isabela respondeu que o evento de inauguração do Circuito de Feira irá acontecer no Parque Rural, localizado no Bairro do Engenho do Mato, e que o grande diferencial do Circuito de Feiras é só contemplar produtores de Niterói, não sendo uma política de exclusão porque Niterói já tem ações como a Feira de Economia Solidária que abrem espaços para produtores de fora.

Dando continuidade, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes passou a palavra ao subsecretário da Secretaria de Meio Ambiente, Allan Cruz, sendo a segunda pauta a reunião a apresentação do Projeto Lixo fora água e as atualizações sobre o Cleanup Day. Ao tomar a palavra, o subsecretário Allan Cruz agradeceu a oportunidade e iniciou sua apresentação compartilhando o Relatório Geral do Dia Mundial da Limpeza, um dos pontos diferenciais desse ano, foi a utilização de baldes para o recolhimento dos resíduos, sendo uma maneira de diminuir a utilização de sacos plásticos e reutilização do recurso para os próximos anos. No total foram em torno de 1000 voluntários cadastrados e 14 pontos de coletas (praias, córregos, lagoas), outro diferencial foi a ação na Ilha do Pontal. A quantidade de resíduos recolhidos chegou a 2 toneladas, diversificados em itens como: papel, papelão, madeira, plástico, vidro e metal. Sendo o plástico resíduo predominante.

Na praia de Itaipu, os voluntários realizaram a medição e coletaram cerca 500 quilos de resíduos, na praia de Icaraí e Boa Viagem foram cerca de 300 quilos em cada, esse locais contavam com parceiros. Allan, também compartilhou um gráfico que demonstra a quantidade de voluntários inscritos por praias, tendo como destaque Icaraí, Itaipu e Itacoatiara, outro gráfico apresentado era a relação de sacos de lixo coletados de cada praia, Allan Cruz destaca a Lagoa de Piratininga, sendo o local que teve o menor número de inscritos, porém um dos lugares mais relevante na coleta, tendo apoio da APALAP, Associação de Pescadores da Lagoa de Piratininga que organizar um mutirão e utilizaram os próprios barcos. Também foram realizadas ações, que se concentraram na Praça do Rádio Amador, tendo 17 exposições com foco em educação ambiental e iniciativas sustentáveis da cidade, a ação também teve apoio do SESC, que compareceu com oficinas e atividades esportivas, cerca de 300 crianças participaram das ações realizadas na Praça do Rádio Amador, sendo um ponto positivos e uma das mudanças a ser implementada para os próximos anos.

Allan Cruz também citou a iniciativa de expor as pesquisas da Universidade Federal Fluminense (UFF) relacionadas ao microplástico na Baía de Guanabara e sobre a limpeza da Baía de Guanabara através de algas. Em algumas praias de Niterói, ocorreram outras atividades como Limpeza Mental, yoga, coleta de resíduos selecionados e doações, o outro ponto destacado é o lançamento do Projeto Lixo fora água, em parceria com Associação Brasileira de Empresas de Lixos (ABRELPE).

Continuando sua fala, Allan Cruz, iniciou a apresentação do relatório do Programa Lixo Fora D'Água dando uma breve introdução sobre o projeto. O Programa Lixo Fora D'Água é uma metodologia implementada no início deste ano, a Secretaria de Meio Ambiente participou do processo seletivo junto a outros municípios do Brasil. Niterói foi um dos 12 municípios contemplados para realizar a capacitação para realizar essa nova metodologia. A metodologia foi desenvolvida pela ABREL com a Associação Internacional de Resíduos Sólidos, sendo a única associação internacional ligada à ONU e também na universidade de LEEDS, no Reino Unido.

O dia escolhido para iniciar essa metodologia foi dia de 17 de setembro, o mesmo dia que o Clean Up Day, buscando o engajamento para a iniciativa, a praia escolhida foi a de Charitas, mas Allan ressalta a possibilidade de implantar a metodologia em uma praia localizada na Região Oceânica, visando confrontar os tipos de resíduos encontrados nos dois locais.

A análise é feita através de um transecto, transando um limite em uma área determinada tendo uma extensão de 15 metros de largura por 40 metros. Na área foi coletado todos os resíduos para ser efetuado a triagem. O foco da metodologia é a repetição da coleta no mesmo local 3 vezes, para isso foi utilizado o GPS para demarcar o local ideia inicial é fazer a coleta nas estações do ano. Ao apresentar a metodologia, Allan fala que já está sendo elaborado o plano de ação a partir dos dados coletados para colocar em prática a fim de diminuir os tipos de resíduos encontrados e analisar a diferença entre os resultados. No total o Programa teve 14 participantes, houve convites para algumas secretarias e ongs, uma das diretrizes propagação da metodologia. Após a coleta houve a triagem, foi fornecido estrutura, APIS voltados para a coleta e triagem.

Allan ressalta que no momento da coleta não foram encontrados resíduos de tamanho expressivos, o que demonstra que a coleta feita pela CLIN é efetiva quando se trata de resíduos volumosos. Outro gráfico apresentado é referente a quantidade de cada tipo de material encontrado, demonstrando a classificação por tipo como: isopor, madeira, metal, plástico, papel/papelão, têxtil, vidro e guimba de cigarro. Sendo que 75,5% é plástico e 13,3% guimba de cigarro. Como uma ação adicional, que não constava na metodologia, foi efetuada a pesagem dos materiais coletados, no total sendo coletado em torno de 739 gramas. Em uma tabela Allan demonstra a subclassificação dos resíduos, 1760 eram microplásticos, outros materiais foram encontrados como anel de lata, canudo, palito de dente, lâmpada e lacre de cerveja

Em sua fala, Allan Cruz, destaca as lições aprendidas após a realização da primeira coleta, tendo pontos positivos como o auxílio da CLIN, a disposição dos participantes e a forma que foi elaborado o transecto. Os pontos negativos foram a não utilização de peneira e a dificuldade na realização do programa no mesmo dia do Clean Up Day. Entre as cidades que realizaram o treinamento, Niterói foi a seguinte a aplicar a metodologia.

Ao finalizar sua apresentação, o conselheiro Ricardo Portugal foi o primeiro a se manifestar e parabenizar a adesão do programa Lixo Fora D'água e destacou a utilização de baldes como uma escolha positiva e um avanço, também aconselhou sobre a construção do transecto e a coleta de microplásticos, sendo necessário uma área demarcada em metragem quadrada específica. Em seguida, o convidado, também se colocou à disposição com a Clin para apoio nas ações a serem implementadas. Em seguida, o convidado Luiz Rodrigues parabenizou o programa. Luiz também compartilhou sobre sua participação no Programa Lixo Fora D'água e solicitou o Relatório do Programa, onde o mesmo se comprometeu a compartilhar. Ricardo Garcia compartilhou com os conselheiros que no dia 18 de outubro houve uma reunião do Conselho da Comissão de Meio Ambiente e foram debatidos temas que envolviam o sistema lagunar da região, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes sugeriu uma reunião do conselho para poder ser debatido as atualizações das obras citadas.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mês de novembro do ano de 2022.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo

Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 29 de novembro de 2022. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:

- 1 - Apresentação estudo técnico do Parque Natural Municipal Morro do Morcego
- 2 - Atualização do projeto Restauração Ecológica e Inclusão Social BNDES
- 3 - Leitura e aprovação da ata da última reunião

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Victor de Moraes Lopes (SMARHS); Kenny Tanizaki Fonseca (UFF); Sonia Maria Silva Rodrigues (FME); Eduardo Maia (FIRJAN); Jociley Neves (SEOP); Henriette Guarnieri Tubbs (FMS); Luma Amaral (PGM); Manoel Alves (CDL); Mario Grillo PGM; Ricardo Portugal (CLIN); Fernanda Mezzavilla (Urbanismo); Mario Grillo (PGM); Dr Luma Amaral (PGM); os convidados Janie Garcia da Silva; Fabiana Barros Diretora do Camara Técnica Áreas Verdes; Cynthia G (mandato do vereador Paulo Eduardo Gomes); Luiz Rodrigues; Bruno da Silva Coordenador Técnico Áreas verdes; Maria Carolina Coordenadora Camara Tecnica; Raniellen Bragança; Ricardo Barros; Sílvia Carvalho (Sustentabilidade), João Vitor

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Victor de Moraes Lopes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS).

A reunião ocorreu através de plataforma online. Registrou-se no livro de presença do COMAN o nome e a instituição dos conselheiros presentes. No tópico leitura e aprovação da ata da última reunião, o Secretário Executivo Victor de Moraes Lopes, após informar a pauta da presente reunião, passou a palavra para Fabiana Barros, Diretora do setor de Áreas Verdes, que trouxe a introdução ao tema da primeira pauta da reunião, o estudo técnico do parque natural municipal morro do morcego. Fabiana Barros ressalta a participação dos técnicos responsáveis pela elaboração do estudo na presente reunião. Em seguida, frisa que esse processo já vem sendo desenvolvido há um tempo, no qual a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade vem avaliando a necessidade de criar e implantar unidades de conservação mais restritivas a fim de garantir a proteção de ecossistemas, fomentar atividades turísticas e de uso público e promover uma gama de melhorias ambientais. A criação da nova unidade de conservação está alinhada com uma série de políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Niterói no que tange à gestão e implementação de áreas protegidas. Fabiana Barros, dando continuidade a introdução da pauta, informa que no dia 21 de novembro de 2022, ocorreu uma consulta pública, bem expressiva e positiva, referente a apresentação do Estudo técnico do parque natural municipal morro do morcego, a qual estava sendo apresentada ao COMAN. Em seguida, Fabiana Barros passou a palavra ao técnico Bruno T. B da Silva e a técnica Maria Carolina, que ficou encarregada de apresentar em tela o estudo aos conselheiros. O técnico Bruno T. B da Silva, dando continuidade a apresentação, replica a informação sobre o território a ser inserido o Parque Natural Municipal do Morro do Morcego, sendo APA, na qual relevante parte do Morro e parte das praias estão inseridas, é uma unidade de conservação do grupo de uso sustentável. Bruno da Silva, ressalta a importância da área ser um fragmento de área urbana e que embora Jurujuba possua uso e ocupação de solo com predominância urbana, apresenta significativas áreas compostas por cobertura vegetal, afloramentos rochosos e praias. Bruno também ressalta que a área possui beleza relevante, estando incluída na Zona Tampão, do Sítio do Patrimônio Mundial "Rio de Janeiro. Onde também é possível contemplar do território proposto para Parque a Enseada de Jurujuba, a Baía de Guanabara e o imponente relevo montanhoso do Rio de Janeiro reconhecido como Patrimônio Mundial – Paisagem Cultural. Esse reconhecimento abrange também o território do Morro do Morcego. Cabe salientar que a área ainda pertence à Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, demarcada pelo Programa "Homem e Biosfera" da UNESCO — sob critérios reconhecidos internacionalmente. Podendo ainda apreciar os monumentos tombados que fazem parte do Setor Guanabara do Parque Natural Municipal de Niterói (PARNIT).

Seguindo a Reunião, Maria Carolina ao tomar a fala, ressalta que o processo administrativo para a criação do Parque foi iniciado em 2018 pela SMARHS. E inicialmente foram considerados aspectos relacionados às características ambientais, físicas, socioeconômicas, históricas, culturais e principalmente as fundiárias das áreas pretendidas. Seguindo também as premissas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que exigem uma série de ações para conclusão do processo, como a elaboração do estudo técnico, realização consultas públicas, entre outros trâmites. Considerados também o instrumento do Plano de Manejo da APA do Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal Nº 10.912/2011. Posteriormente em 2022, com o objetivo de identificação e divulgação da nova unidade de conservação, foi desenvolvida pela Coordenadoria Geral de Comunicação da Prefeitura de Niterói e a SMARHS o logotipo do parque, representando o contorno do afloramento rochoso com alguns elementos da paisagem do Rio de Janeiro, como o Morro do Pão de Açúcar, a Pedra da Gávea e o Cristo Redentor, significativo atributo que compõe a beleza cênica da paisagem carioca.

O técnico Bruno T. B da Silva, dando prosseguimento compartilha em reunião a caracterização da área proposta, sendo esta classificada como Floresta Ombrofila Densa, apresentando diferentes fitofisionomias, sendo constituída por restinga, vegetação rupícola, florestas e campos degradados. Muito caracterizada pela presença de espécies nativas como palmeira Jerivá, figueira de folha miúda e aroeira vermelha. É notória a presença de espécies exóticas invasoras tais como capim colômbio, leucenas, amendoiras, eucaliptos, agaves, bambus. Essas espécies são observadas em especial nas porções mais antropizadas, como as Praias de Adão e Eva e a Praia do Morcego. Seguindo a caracterização, são encontradas espécies como o lagarto

teiu, a jibóia, jararaca, entre outros. Bruno ressalta que com o objetivo de conhecer mais profundamente a fauna deste espaço protegido e detalhar de forma completa as espécies nele presentes, são necessários novos estudos detalhados, os quais serão elaborados posteriormente à criação da unidade pretendida. Convém mencionar que por meio do Programa Enseada Limpa, foi contratado um inventário faunístico da Enseada de Jurujuba, o qual abrangerá o Parque proposto. O trabalho consiste na realização de um levantamento de todas as espécies da fauna marinha e terrestre, além de campanhas de observação que objetivam catalogar registros das espécies de animais observadas na localidade. Após sua conclusão, o estudo produzirá dados que poderão subsidiar novos projetos e ações específicas pertinentes ao tema. Entrando nas características climáticas, Bruno esclarece que por estar à beira do Oceano Atlântico e da Baía de Guanabara, Niterói recebe diretamente as massas de ar vindas do mar, possuindo um clima que se caracteriza por elevada umidade, classificado na escala de Koppen como sendo do tipo Aw, definido como tropical com período de chuvas concentrado no verão. É nesta época que ocorrem os grandes eventos de precipitação, geralmente associados às instabilidades provocadas pelo encontro das massas de ar Tropical Atlântica e Polar. O clima do território é influenciado por fatores, como latitude e longitude, proximidade do mar, topografia, natureza da cobertura vegetal e, sobretudo, as ações das circulações atmosféricas de larga e meso-escalas, como frentes frias, brisas marítimas/terrestres, respectivamente. Por não sofrer interferência direta da Serra do Mar e não apresentar maciços litorâneos muito elevados, os efeitos das chuvas orográficas apresentam pouca intensidade quando comparado à maioria dos municípios do entorno, as temperaturas facilmente chegam aos 30° no verão. Em seguida, Bruno adentra nos aspectos geológicos, geomorfológicos, hidrológico e pedológico, a área onde está localizado o Morro do Morcego é conhecida pelos morros e morrotes próximos ao mar, conhecidos como pães de açúcar, constituído por relevos relativamente acidentado contendo alguns pontos de costão rochoso e afloramento rochoso com declividade de 45°. Sua linha cumeada drena para os dois lados, após vistorias observou-se que os talwegues encontravam-se secos, indicando que, possivelmente, não ocorram nascentes no local, sendo apenas drenagens efêmera. Ocorrem depósitos em praias nomeados como Praias da Maçã, do Adão, da Eva, Secreta e do Morcego, sendo sedimentos causados pela erosão dos costões. Dando continuidade Bruno T, compartilha um mapa da variação altimétrica do parque que demonstra que o alcança até 140 metros de altura e suas partes mais baixas estão ao nível do mar, 0 metros. Em outro mapa, Bruno cita a declividade de encosta do Parque Natural Municipal Morro do Morcego que contém áreas com mais de 45° de declividade, ou seja, áreas de conservação permanente definidas conforme o Código Florestal, as áreas com 30° a 35° são consideradas as de uso restrito, podendo ter uso desde que seja devidamente aprovada e manejada, por fim, as áreas de 0° a 30° de uso e ocupação de forma mais livre.

Em seguida é dado a palavra para Maria Carolina que iniciou falando da característica histórica da região do Morro do Morcego. O bairro de Jurujuba está localizado na região administrativa Praias da Baía, sendo um bairro caracterizado pela sua forte influência da Colônia de Pescadores e sua forte ligação religiosa, associando os dois fatores se destaca a famosa Festa de São Pedro que é o padroeiro dos pescadores no dia 29 de junho. A região onde é localizada o Morro do Morcego já foi ocupada pelos tupinambás, sesmeiros e jesuítas, após teve a ocupação militar pelo local estratégico onde se ver até os dias atuais sua influência na quantidade de fortes. Nos anos 90, quando teve a aprovação de um loteamento, afirmou-se o primeiro instrumento de proteção desse território, quando a cidade instituiu o seu Plano Diretor de 92, devido à pressão urbana que a área estava sofrendo, caracterizou como área de preservação permanente, tanto o Morro do Morcego como as praias de Adão e Eva. Em continuidade, Maria Carolina fala do plano urbanístico da região Praias da Baía criou a APA e em 2011 foi instituído o decreto que aprova o plano de manejo, que reforçou o grau de proteção daquela área. Maria Carolina compartilha com os conselheiros uma foto de 1955, da revista Guanabara, que mostra a extração mineral da época, sendo uma característica até hoje, tendo um ponto de extração mineral sendo uma atividade bem consolidada na região.

Outra característica citada por Maria Carolina é o socioeconômico da região, conforme o último censo do IBGE (2010) o bairro de Jurujuba conta com quase 3.000 habitantes e densidade demográfica de aproximadamente 11,68 habitantes/ha. O padrão de renda do bairro é de dois a três salários mínimos. Apesar de estar em uma área urbana, é possível verificar que o bairro apresenta uma área extensa de florestas remanescentes, que sua maioria compõe a APA, e afloramentos rochosos. Em seguida, Maria Carolina compartilha um mapa de uso e cobertura do solo em 2022, Maria ressalta que mesmo sendo o bairro inserido no contexto urbano, ele representa grande parte de remanescentes florestais. Em um gráfico a mesma fala que 66% contemplam pessoas da idade de 15 a 64 anos.

Ao introduzir o tema de Recategorização de Unidade de Conservação, Maria Carolina fala que, diferente do Parque da Água Escondida, a criação do Parque do Morro do Morcego não será uma recategorização completa porque a APA não deixará de existir, significa que será criada uma unidade de conservação em parte da APA e em parte também de área que não possuem nenhuma proteção ambiental. O Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) prevê que as unidades de uso sustentável sejam transformadas em unidades de proteção integral seguindo alguns critérios como a elaboração de estudo técnico, consulta pública e alinhamento da proposta com o objetivo da unidade. Neste caso, as motivações foram: o aumento de proteção, a adequação da categoria ao potencial da área, necessidade de desapropriação de áreas particulares, acesso a locais com restrição ao uso público.

Em sua justificativa, ela diz que está pautada na promoção de um meio ambiente de qualidade, como uma obrigação do poder público, seu potencial tanto para a proteção ambiental quanto para promoção de uso público de diversas atividades e sua importância ambiental e histórica que a área oferece para a cidade de Niterói.

Dando sequência, Bruno T cita a definição dos limites e compartilha um mapa com os conselheiros que demonstrar a área tombada no Parque Natural Municipal Morro do Morcego, tendo uma área de tombamento já protegida pela APA, sua proteção legal abrangia as praias de Adão e Eva mais uma parte da encosta pela Lei Municipal nº 1.338/1994. Em outro mapa, o mesmo demonstra a declividade de encostas do Parque, que contém áreas de mais que 45° que também são protegidas pela Lei Federal nº 12.651/2012. Em uma imagem, Bruno, demonstra o zoneamento da área proposta para Parque Natural Municipal Morro do Morcego, que informa a localidade, zoneamento e instrumento Jurídico, dando o exemplo da zona de Preservação da Vida Silvestre constituída pelo Decreto Municipal nº 10.912/2011, sendo todas as normativas que trazem algum tipo de indicação ou restrição para alguma necessidade para conservação da área.

Em sua fala, Bruno destaca algumas oportunidades e conflitos, sendo um assunto a ser discutido. Uma das oportunidades é o aumento da biodiversidade e proteção do patrimônio natural e paisagístico, pensar de não existir ainda um levantamento da biodiversidade do local a uma possibilidade da proteção de animais em risco de extinção, mas existe levantamento de flora que indicam várias espécies ameaçadas de extinção que podem ser reestabelecidas. O segundo ponto é desenvolver e centralizar um novo ponto turístico na cidade de Niterói, atraindo pessoas e atrativos, gerando emprego e renda para a população que reside em entorno da unidade de conservação. E, por fim, o enfreamento da especulação imobiliária, tendo em vista que já existem projetos antigos para essas áreas, considerando as áreas com extrema relevância ambiental e sendo uma grande perda para o município a limitação da área para um pequeno grupo.

No início da Organização Administrativa e Orçamentária, Bruno ressalta que o parque tem como principal documento que vai fundamentar sua gestão é o Plano de Manejo, mas o mesmo só é instituído após a criação da unidade, por enquanto a criação do plano não foi efetuada, já existe indicações mínimas para poder gerir o parque após sua criação, como: Gestão e Conselho Gestor, Regularização Fundiária (Decretos Municipais nº 14.499/2022 e nº 14.450/2022), Comissão de Estudos para implantação e Gestão do Morro do Morcego, Recursos Financeiros, Recursos Humanos, Plano de Manejo e Ações prioritárias.

Em sua apresentação, Bruno demonstra uma tabela sobre as ações prioritárias para a implantação do PNM Morro do Morcego, contendo algumas indicações de priorização, contendo atividades que são imprescindíveis que devem ser executadas logo após a criação do parque ou, pelo menos a serem organizadas. A tabela indica entre média e alta o indicativo de priorização entre essas ações, como, por exemplo, a aquisição de equipamentos de combate a incêndios florestais, sendo uma área com histórico de incêndios em áreas de capim, sendo recorrente o acontecimento de incêndios florestais, tendo isso em vista, logo após a criação do parque, será essencial a aquisição do equipamento. A elaboração do Plano de Manejo também está como alta prioridade por ser o norteador da unidade, a contratação de uma equipe específica o parque vai depender de uma equipe mínima para poder dar início a algumas ações prioritárias, ecodesenvolvimento de projetos e programas para uso público, Bruno também destaca outros pontos como o manejo de espécies exóticas, regularização fundiária e a sinalização em áreas de risco.

Em suas considerações finais para a criação do parque, Bruno fala que o parque contemplará todo o Morro do Morcego e algumas áreas consideradas relevantes ao redor, como as praias de Adão e Eva. Bruno ressalta a importância da proteção, a possibilidade de realização de novas ações ambientais, principalmente ações voltadas a restauração, e favorecerá o uso público, a biogeodiversidade e a qualidade da prestação dos serviços ecossistêmicos, repercutindo em um ambiente integrativo, de fortalecimento à economia local e resiliente frente às mudanças climáticas.

Maria Carolina também ressalta alguns conflitos, principalmente o de uso já consolidado, em sua grande parte pela gestão limitada da APA, mas a Secretaria de Meio Ambiente não está pretendendo restringir e sim ordenar alguns usos, após vistorias técnicas foram encontradas a existência de resíduos em excesso, algumas trilhas em paralelo ao traçado para trilha do morcego acabam reforçando os processos erosivos, presença de animais domésticos abandonados e ao longo do processo foi questionado a capacidade do bairro de Jurujuba de receber os visitantes para o novo atrativo turístico, sendo nítido que o bairro tem o espaço limitado, os acesso ao bairro são limitados, mas a Secretaria já está ciente a essas limitações e já planejando, internamente, uma estratégia.

Fabiana Barros diz que, a categoria parque para essa área irá ser efetiva, tendo em vista que uma parte do Morro do Morcego que já está sendo protegido por uma APA, tendo viabilidade de ser aprovado algum tipo de empreendimento, sendo uma área que ficaria restrita ao uso público e que já está sendo utilizados em outras ações como esporte e turismo que usam de maneira ainda não ordenada, a Secretaria busca ordenar e aplicar o uso

visando fomentar o uso público, criar oportunidades de geração de renda e emprego para os moradores. A ideia do parque visa associar tanto a questão de preservação, conservação ambiental com o uso público para alavancar o turismo ecológico do município.

Em continuidade a reunião, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes agradeceu a participação da Fabiana, Maria e Bruno e abriu fala aos conselheiros. A primeira a se manifestar foi o conselheiro Ricardo Portugal, parabenizando o estudo técnico e a apresentação e falou sobre as praias de Adão e Eva, segundo o conselheiro é notória a grande influência do lixo de maré, que se desloca no canal central da Baía de Guanabara, essa influência vai de encontro com a praia do Morcego, e que em seu costão rochoso seria um bom local para o estudo do material que para na praia, visando não haver frequência de uso de banhistas, podendo ter um estudo detalhado de qual o tipo de lixo acarrado do fundo da Baía e oriundo dos nossos canais. Fabiana agradece a colaboração e diz que há a possibilidade de haver um estudo sobre o lixo da região dentro do Plano de Manejo. Após a resposta da Fabiana, a conselheira Henriette Guarnieri parabenizou as ações realizadas pelo Secretária de Meio Ambiente. O conselheiro Kenny também parabenizou o estudo e a apresentação e sugeriu que futuramente possa ser incluído no Plano Diretor a possibilidade de reflorestamento das áreas degradadas, com recuperação das espécies nativas e manejo das exóticas, após sua contribuição Bruno afirma que já está incluindo no plano a ação de reflorestamento e que no futuro será mais detalhado. A convidada, Cynthia Gohan, também parabeniza e lembra que em reuniões passadas já haviam conversado sobre a inclusão do Morro do morcego no Parnit, e alerta para outras observações, a primeira é sobre a ATA incluir os nomes dos convidados e suas respectivas falas e a segunda observação foi sobre o parecer do COMAN sobre o anteprojeto de uso de ocupação de solo, sendo uma revindicação o comparecer do COMAN por haver questões importantes para o aspecto do meio ambiente, Victor de Moraes alerta sobre o tema da reunião e pede para que todas as questões a serem levantadas e discutidas sejam sobre a pauta que é a apresentação estudo técnico do Parque Natural Municipal Morro do Morcego, em seguida Cynthia conclui sua fala sobre o projeto de uso e ocupação de solo, alerta que o zoneamento para o Morro do Morcego está distinto do que se foi apresentado, tendo um andar de diferença entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Urbanismo onde foi feita uma proposta baseada num PUR DAS PRAIA DA BAIÁ, porém estava sendo discutido outro projeto de uso e ocupação de solo, e assim não havendo uma conversa sobre uma proposta de zoneamento alinhados com o Urbanismo, tendo assim dois zoneamentos para o Morro do Morcego, agora a Secretaria de Meio Ambiente terá que propor emendas para fazer que o Morro do Morcego tenha o zoneamento apresentado ou vice-versa. Victor de Moraes esclarece que sobre as ATAS, houve problemas técnicos com as gravações e por este motivo algumas falas e nomes de convidados não foram incluídos, mas que para reunião presente essa demanda já está sanada, sobre o segundo ponto levantado, diferença de zoneamento, a Secretaria de Meio Ambiente está propondo uma unidade de conservação e proteção integral, significa que o zoneamento tratado dentro da Lei Urbanística a Lei Ambiental, neste caso, vai prevalecer, bem como as restrições impostas pela Lei 9985/2020, sendo possível apenas construções que estejam alinhados com os objetivos da unidade e também o que prevê a Lei Nacional de Unidade de Conservação, abrangendo a unidade parque. Sendo assim, será levantado para a Secretaria de Urbanismo, mas, mesmo que, haja alguma divergência conforme o Artigo 225 da Constituição e a Lei das Unidades de Conservação, não haverá nenhum problema porque a restrição ambiental sempre irá prevalecer sobre o zoneamento urbanístico, e assim como do Parnit, será feito dentro do Plano de Manejo seguindo as diretrizes do IBAMA e do INEA para zoneamento de Unidade de Conservação. O próximo convidado foi Ricardo Barros, do Clube Niteroiense de Montanhismo da Federação de Esportes de Montanha, que questiona sobre Guarderya, assunto levantado na Consulta Pública, que está inserida dentro de uma área verde, sendo possível o acesso às praias e faces de escadadas pelo lado leste, já que estão sendo feitas duas desapropriações poderia-se incluir mais uma, considerando as outras discussões levantadas sobre a Guarderya como o barulho em relação à fauna e aos moradores. Fabiana pronuncia que, a ideia de delimitação do parque é envolver somente áreas com pretensão para desapropriar, assim não seria interessante entrar em acordo com uma área que não tenha a pretensão, porém Fabiana ressalta que foi debatido esse assunto na Consulta Pública e na apresentação sobre o estudo e trabalho contratado para a Enseada de Jurujuba, em relação à parte Faunística, e o resultado desse estudo pode vir a alterar a proposta apresentada, então tendo como proposta inicial de limitação não impede que em segundo momento indique uma ampliação do parque para os limites da Guarderya, se for encontrado alguma espécie que esteja sendo afetada. O próximo convidado a falar foi João Vitor Mendes, Liga pela Universalização pela Participação Pública em políticas Ambientais, que questiona sobre a organização de uma restauração que possa estar associada com iniciativas e ações sociais, criando a possibilidade de uma restauração com a agroecologia, visando uma produção sustentável de comida e cosméticos, valorizando a cultura local e estudo e resgate histórico, também questiona sobre a APA. Maria inicia sua fala responde à questão sobre a reflorestação, ainda será feito o mapeamento das áreas que necessitam do reflorestamento e manejo de plantas exóticas ou eventual enriquecimento, planejando alinhar com as áreas que terão de instalar algum tipo de equipamento ou estrutura, receber os turistas, fomentar o turismo ecológico e sobre o segundo ponto citado pelo João Vitor, Maria responde que seria ótimo, mas por ser tratar de uma Unidade de Conservação Integral, não são permitidas espécies exóticas e principalmente o plantio delas, sendo assim uma restrição sobre a agroecologia que prever produção alimentar e sobre o estudo técnico Maria solicita o e-mail para ser compartilhado com todos que queiram. Fabiana esclarece que a APA irá continuar existindo, sendo assim haverão áreas particulares e que somente na categoria parque, que abrange apenas a área do Morro do Morcego, que irá ser desapropriada. A próximo falar foi da convidada Jane, que parabeniza e se coloca na disposição e ressalta a importância da conservação das áreas para preservação da biodiversidade regional.

Dando continuidade, o secretário executivo Victor de Moraes Lopes pergunta se algum conselheiro se opõe a aprovação do estudo técnico apresentado, por ausência de pronunciamento dos conselheiros pela não aprovação a apresentação do estudo técnico do Morro do Morcego foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, Victor de Moraes passou a palavra para a assessora técnica, Sílvia, sendo a segunda pauta da reunião as atualizações sobre o Projeto de Reflorestamento do BNDS.

Ao tomar a palavra, Sílvia agradeceu a oportunidade e iniciou sua apresentação atualizando os conselheiros e convidados sobre o Projeto de Restauração. O projeto continua com a participação dos voluntários nas atuações de restauro das praias, abrangendo Cambóinhas e Itacoatiara, houve também a continuidade com a parte de reflorestamento (plantio e lançamento de sementes) no Morro da Viração. Dentro de Cambóinhas houve o plantio de quase 1.397 mudas, em Itacoatiara houve plantio de nativas, remoção de espécie exóticas e limpeza. No Parnit, Morro da Viração, houve plantio de quase 2.000 mudas. Sendo assim o Projeto continua com o mesmo foco, remoção de espécies exóticas, plantio de nativas, porém agora, consolidamos a parceria com a UFF, com o laboratório LEAVE do professor Luiz Zamite, que esta assessorando o projeto e está em processo de fechamento para publicação uma parceria com a PUC, com Professor Richieri, porém o Professor já está atuando por ação voluntária para contribuição para as Ilhas, em especial a Ilha Menina.

Na Ilha Menina, ocorreu uma vistoria técnica que levantaram sobre as condições do solo, espécies nativas e uma grata e aos mesmo tempo não esperada supressa, uma capivara. Em outubro ocorre um seminário aberto para toda população, com divulgação através de convites e "post" no Instagram a fim de mostrar não apenas as ações do projeto mas também consolidar e trazer saberes de professores sobre a temática. Há também ações para as comunidades locais sobre educação ambiental, de forma informal, mostrando a importância da população para que as mudas plantadas fiquem em condições de desenvolvimento adequadas.

Em sua fala, Silva destaca um problema em relação às restingas, principalmente a de Cambóinhas, apesar dos esforços é persistente a interferência de quadríciclos, mas há elaboração de estratégia em conjunto com a associação de moradores. O projeto está dentro das metas traçadas ano passado pelo subsecretário Allan Cruz, seguindo um cronograma e ano que vem o projeto irá abranger as ilhas e áreas de mague. Sobre a observação do Allan, feita ano passado, sobre o repasse do BNDS, porém questões burocráticas entro do próprio BNDS fez com que o processo se alongasse e logo após entrou em período eleitoral, assim não podendo ser repassado, sendo assim o recurso para da continuidade está previsto para o ano que vem.

Ao finalizar sua apresentação, o conselheiro Ricardo Portugal foi o primeiro a se manifestar e parabenizar o desenvolvimento e o feedback do trabalho realizado. Em seguida a conselheira Henriette, também parabenizou o trabalho feito pela Secretaria de Meio Ambiente.

Foi dado prosseguimento à reunião com a leitura da ata da 5ª Reunião Ordinária do COMAN do ano de 2022. Após a leitura da ata, foram feitas as devidas alterações e a mesma foi submetida ao plenário de conselheiros, tendo sido aprovada por unanimidade. Sem mais, a reunião foi encerrada.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução.

Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo

Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada, a empresa: MORLIN STAKHOUSE GASTRONOMIA LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 26.112.487/0001-98, ajustam e convencionam no procedimento licitatório 250/000330/2014, 250/001049/2017, 250/000296/2021 e com base no decidido através do processo administrativo nº 250/000188/2023, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO REAJUSTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018, de área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do parque da cidade situado a Estrada da Viração, s/nº, Centro, Niterói, para exploração comercial de serviços de lanchonete, prestação de serviços nº033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8666/93 e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado contrato, aditamento que se regerá pela Lei 8666/93.

Acordo Substitutivo de Sanção, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como compromitente a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como compromissária, a empresa: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, objeto: Restauração Florestal de uma área de 11.944 m2 localizada no Morro da Armação, Ponta da Areia, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, à contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula, valor total R\$ 165.165,57 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e

cinquenta e sete centavos), com fulcro Lei Federal nº 13.655/2018, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Proc. Adm. 250/000966/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 019/2023, de 09 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor Operacional, Matrícula 1.246.058-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, e o MÁRCIO DE PINA COSTA, GCMN, Matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130002741/2021.

PORTARIA SEOP n.º 020/2023, de 09 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor Operacional, Matrícula 1.246.058-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, e o MÁRCIO DE PINA COSTA, GCMN, Matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130002741/2021.

PORTARIA SEOP n.º 021/2023, de 09 de março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor Operacional, Matrícula 1.246.058-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, e o MÁRCIO DE PINA COSTA, GCMN, Matrícula 1235.577-4, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130002741/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

Portaria nº 03/2023 - Designar, a contar de 31 de janeiro de 2023, os servidores Elisângela Nascimento Rodrigues, matrícula nº 1240602-2 e Rodrigo Pacheco Valente, matrícula nº 1243.131-0, como fiscais do contrato SEXEC/CGCOM nº 03/2022, firmado entre o município e a empresa FSB Estratégia em Comunicação Ltda, objeto do processo administrativo 180000890/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de **03 de março de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALESSANDRA MARINHO CHAGAS**, do cargo de AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO, matrícula nº **112373249**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 137/2023**. Processo 9900012316/2023.

Exonerar, a contar de **28 de fevereiro de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **VANESSA DA SILVA MENEZES CAMPOS**, do cargo de PROFESSOR INS I, matrícula nº **112378459**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 138/2023**. Processo 9900011799/2023.

Readaptação – Deferido

Proc.210000197/2023 – Rita de Cássia de Negreiros Albuquerque.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210012335/2022 – Fernanda Vieira Gomes de Souza.

Proc.210000145/2023 – Milena Monteiro Silva.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210000202/2023 – Carla Beatriz Ribeiro de Carvalho Santos.

Proc.210000167/2023 – Márcia Moreira Bronn.

Proc.210000203/2023 – Líbia da Silva Soares Busquet.

O Presidente do CEC da UMEI Professora Margareth Flores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 16 de março de 2023, às 8h, para discutir e deliberar sobre o seguinte assunto:

- Devolução da pedagoga, a pedido, pautada na Portaria 007/93.

O Presidente do CEC da NAEI Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, 73 (Anexo a EM Dom José Pereira Alves), no dia 17 de março de 2023, às 14 h para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

- Pedido de remoção de professor

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 15 de março de 2023, às 16h, para discutir e deliberar sobre:

- os trâmites da remoção de servidores desta U.E;

- Assuntos gerais

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 34/2023.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Wellington Salgado de Oliveira e Jaina dos Santos Mello Ferreira; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2021, cujo objeto consiste na cooperação técnico-científica entre os participantes, com vistas a proporcionar, aos alunos regularmente matriculados, estágio curricular nas unidades de saúde da rede municipal de saúde; **VALOR TOTAL:** Sem ônus; **PRAZO:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de **TERMO ADITIVO**, mediante expressa concordância das partes, solicitada até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência desta avença, não podendo implicar em modificação do objeto ora aprovado; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/14700/2022.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2023.

Portaria nº 001/2023 – Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói – Segmento Gestor

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e em seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º - Designar a contar de 04/02/2023 como **membro Titular**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do **Segmento Gestor**, **Anamaria Carvalho Schneider**, em substituição à Rodrigo Alves Torres Oliveira.

Art.2º - Designar a contar de 04/03/2023 como **Coordenadora Adjunta da Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Anamaria Carvalho Schneider**, em substituição à Rodrigo Alves Torres Oliveira.



Art.3º – Designar a contar de 07/03/2023 como **membro Suplente no Segmento Gestor** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **Adriane Fabricio de Araujo**, em substituição a **Therézinha de Jesus Bastos Freitas**.

Art.4º – Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 001/2023 de 09 de março de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.
020/6177/2021 – 020/0964/2022 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 015/2023 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve exonerar **Jandira Ferreira da Rocha de Mendonça Alves** do cargo de Assistente Executivo (Assistente N-I), a contar de 6 de março de 2023.

PORTARIA 022/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve designar **Larissa Braz da Silva** para a função de Supervisora de Enfermagem, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

PORTARIA 019/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear **Gisella Maria Quaresma Leitão** ao cargo de Gerente N I, a contar de 02 de março de 2023.

PORTARIA 018/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve exonerar **Gisella Maria Quaresma Leitão** do cargo de Supervisor N IV, a contar de 01 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional, durante o período de 12 meses, adjudicando o Item 1 à empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA**, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo Eletrônico: nº 9900008804/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, referente a registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, com o fito de higienização e curativos para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, adjudicando o item 2 à empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 02.305.767/0001-54, pelo valor total de R\$ 3.502,80 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos); os itens 1, 5 e 31 à empresa **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 03.326.125/0001-02, pelo valor total de R\$ 84.340,40 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); os itens 6 e 8 à empresa **COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 09.432.564/0001-78, pelo valor total de R\$ 53.308,80 (cinquenta e três mil trezentos e oito reais e oitenta centavos); o item 95 à empresa **MED VENDAS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 17.504.212/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.591,68 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); o item 66 à empresa **CRUZEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, pelo valor total de R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais); o item 72 à empresa **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA**, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo valor total de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); o item 17 à empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.983.850/0001-27, pelo valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); o item 16 à empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, CNPJ nº 22.077.847/0001-07, pelo valor total de R\$ 16.652,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais); os itens 19, 25 e 91 à empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, pelo valor total de R\$ 48.494,94 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); o item 44 à empresa **NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.119.087/0001-16, pelo valor total de R\$ 423,20 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos); os itens 75, 76 e 77 à empresa **G A - MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.205,74 (três mil duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos); o item 18 à empresa **D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUCOES EM SAUDE**, CNPJ nº 24.083.086/0001-21, pelo valor total de R\$ 79.169,28 (setenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); o item 26 à empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 24.262.316/0001-10, pelo valor total de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais); os itens 10, 60, 65 e 68 à empresa **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, pelo valor total de R\$ 57.397,20 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos); o item 3 à empresa **ZHC PHARMA LTDA**, CNPJ nº 25.287.284/0001-70, pelo valor total de R\$ 27.543,60 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); o item 24 à empresa **JJA BRASIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 26.649.615/0001-37, pelo valor total de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais); o item 74 à empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 28.788.905/0001-97, pelo valor total de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); os itens 15 e 67 à empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, pelo valor total de R\$ 159.682,56 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); os itens 9, 33, 52, 53, 54, 62 e 78 à empresa **MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 37.141.903/0001-00, pelo valor total de R\$ 15.569,32 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); os itens 61, 69, 84, 85, 86, 87 e 88 à empresa **FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 37.267.961/0001-77, pelo valor total de R\$ 88.427,74 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); os itens 23, 34, 35, 47, 48, 49, 50, 58, 92 e 94 à empresa **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 39.239.472/0001-37, pelo valor total de R\$ 26.335,64 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); os itens 12, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 55, 59, 63, 64, 70, 73, 79, 80 e 93 à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 40.600.760/0001-54, pelo valor total de R\$ 160.556,34 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); os itens 81, 82 e 83 à empresa **IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 42.322.863/0001-25, pelo valor total de R\$ 17.892,62 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); o item 7 à empresa **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 42.639.607/0001-66, pelo valor total de R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais); os itens 11, 20, 21, 22 e 90 à empresa **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 44.572.364/0001-11, pelo valor total de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.533/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 08/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900011577/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CALÇADOS DE SEGURANÇA.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 24 de março de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

NITERÓI PREV

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9900011024/2023 - Autorizo na forma da Lei nº 8.666/93, dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de material de limpeza, em favor das empresas, CONTECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.214.141/0001-09, no valor total de R\$ 2.073,45 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa COMARCK DIST. PROD. DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 00.237.383/0001-16, no valor de R\$ 3.301,30 (três mil, trezentos e um e trinta centavos).

RATIFICO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico: 9900011244/2023 - RATIFICO a despesa à empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, referente a participação de 03 (três) servidores no Curso sobre a Nova Lei



de Licitações Públicas nº 14.133/2021, no valor total R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Corrigenda:

Na publicação do dia 07/03/2023, Port.: 216/2023, onde se lê: VITOR COQUITO MIRANDA leia-se: VICTOR COQUITO MIRANDA.